



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº. 010/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E DANIEL SOARES COMAS, PARA DESENVOLVER CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO APL-PM FITO/RS, EM QUE É BENEFICIÁRIO O DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE/POLÍTICA ESTADUAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - DAS/PEPIC, CONFORME PROCESSO Nº. 16/2000-0040811-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e DANIEL SOARES COMAS, portador da Carteira de Identidade nº. 1072990201, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 005.117.360-37, residente na Rua Monte Castelo, nº. 38, Apto 204, Bairro Nossa Senhora das Graças - CANOAS/RS, CEP.: 92.025-370, fone: (51) 99137-81-25, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº. 16/2000-0040811-5**, através de **Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93**, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Legislação pertinente, assim como pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de consultoria para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersetorial de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul (Projeto APL-PM FITO/RS) para produção de material gráfico para educação em saúde e meio ambiente, em relação ao conhecimento de plantas medicinais, através do Processo Seletivo veiculado pelo Edital nº. 01/2016 da SES/RS, em que é beneficiário o Departamento de Ações em Saúde/Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares - DAS/PEPIC, conforme disposto no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto do presente CONTRATO deverá ser executado em conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste instrumento, com o Edital nº. 01/2016 da SES/RS e o constante no processo administrativo nº. 16/2000-0040811-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor bruto do presente CONTRATO é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, acrescido o valor das obrigações previdenciárias que totalizam 20% do valor bruto do CONTRATO, portanto **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Recurso: 2126 / 0006

U. O.: 20.95

Empenho: 17003387589 / 17003387884

Atividade.....: 6286 / 6193

Elemento.....: 3.90.35.3502 / 3.3.90.47.4701

Data do Empenho: 02/10/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

O pagamento do presente CONTRATO, que obedecerá aos valores estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste CONTRATO, serão efetuados em até **30 (trinta) dias** da protocolização do **Recibo de Profissional Autônomo - RPA**, devidamente assinado pelo CONTRATADO, e os serviços devidamente atestados por servidor responsável pela coordenação do projeto, bem como pelo Fiscal de Contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é recolhido no município de CANOAS/RS por contribuição fixa anual de 113,16 URM, de acordo com a declaração do CONTRATADO, às folhas nº. 109 do Processo Administrativo nº 16/2000-0040811-5.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste CONTRATO será de 02 (dois) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

1.1 - Da CONTRATANTE:

1.1.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste CONTRATO nas condições avençadas.

1.2 – Do CONTRATADO:

1.2.1 Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços;
- c) Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATADO, informações adicionais e dirimir dúvidas, se necessário;
- d) Fiscalizar a prestação de serviços, objeto deste instrumento, constante no Termo de Referência;
- e) Prover suporte físico e de equipamentos disponibilizando um local ventilado, iluminado, com condições de espaço, fácil acesso para o efetivo trabalho do CONTRATADO, quando da necessidade de realização de serviços na sede da CONTRATANTE.

2.2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Obedecer às cláusulas deste Contrato;
- b) Exercer com zelo suas atividades;
- c) Entregar no prazo os relatórios e produto final detalhados na cláusula segunda deste instrumento;
- d) Tratar como confidencial o conteúdo destes relatórios e produto final;
- e) Comparecer as reuniões solicitadas pela CONTRATANTE;
- f) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação, passagens e hospedagem

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos de administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este CONTRATO será rescindido de acordo com o art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

A rescisão deste CONTRATO implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como, na assunção dos serviços pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeitam-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor atualizado do CONTRATO:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de 10% (dez por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligências na execução dos serviços contratados;
- c) suspensão do direito de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a seguinte graduação:
 - d) 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - e) 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - f) 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;
 - g) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Titular da CONTRATANTE, nos casos de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do CONTRATO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do CONTRATO, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a violar o interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

O presente CONTRATO somente terá eficácia após publicada a respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de PORTO ALEGRE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente CONTRATO, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de OUTUBRO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Daniel Soares Comas
DANIEL SOARES COMAS
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORA PARA A EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA INTERSETORIAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROJETO APL - PMFITO/RS)

1 - OBJETO:

Contratação de consultor selecionado através do Processo Seletivo veiculado pelo Edital nº. 01/2016 da SES, a seguir qualificado, para produção de material gráfico para educação em saúde e meio ambiente, em relação ao conhecimento de plantas medicinais.

1.1 - ATIVIDADES:

- a) Diagramação e produção de material gráfico a partir de conteúdo científico sobre plantas medicinais, incluindo textos e imagens, para a divulgação para a comunidade em geral;
- b) Criação de identidade visual para o material gráfico produzido, em harmonia com o ambiente do Jardim Botânico de Porto Alegre;
- c) Encaminhamento e gerenciamento dos processos de revisão e impressão do material para a divulgação para a comunidade em geral;
- d) Outras atividades relacionadas ao objetivo do Projeto em execução, de comum acordo com a Coordenação.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

DANIEL SOARES COMAS

RG:7068144786

CPF: 00511736037

Endereço Residencial: Rua Monte Castelo, 38/204, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, CEP 920253-70

E-mail: danielscomas@gmail.com

Telefone: 51-91378125

3 - COMPETÊNCIAS:

No âmbito da Meta 7 do Projeto APLPMFito/RS, qual seja, implementar e adequar o horto de plantas medicinais do Jardim Botânico de Porto Alegre, vinculado a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, isto é, qualificar, organizar e ampliar a coleção de plantas medicinais, com vistas a criação de uma coleção científica, através da reestruturação da área de cultivo, da ampliação e manutenção da coleção de plantas medicinais existente, com adequação para um horto referência aos APL PMFito/RS tendo como subsídio a RENISUS (Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS) e REME-FITO/RS (Relação Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos) buscando melhorias nas estruturas já existentes bem como a produção de material gráfico para divulgação das informações para a comunidade, com a diagramação do material gráfico a partir de conteúdo científico sobre plantas medicinais, incluindo textos e imagens, criação de identidade visual para o material gráfico produzido, em harmonia com o ambiente do Jardim Botânico de Porto Alegre e encaminhamento e gerenciamento dos processos de revisão e impressão do material para a divulgação para a comunidade em geral, além de outras atividades relacionadas ao objetivo do Projeto em execução, de comum acordo com a Coordenação.

4 - CRONOGRAMA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma definido na primeira reunião de planejamento da execução do Projeto, em período compreendido entre a contratação dos consultores e o término do Projeto, incluindo eventuais prorrogações.

Duração do contrato: dois (02) meses a contar da publicação do contrato.

5 - FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS:

O pagamento dar-se-á mediante conclusão e entrega do produto, a seguir especificado, com cobertura de despesas de alimentação e transporte durante a realização das atividades fora do município de Porto Alegre, sob atestado da Coordenação do projeto.

Os recursos a serem aplicados serão os do Projeto APLPMFito –Recurso 2126, do repasse da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da PORTARIA Nº 15, de 28 de junho de 2012.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES:

- Produto 1: Apresentação do material gráfico e identidade visual, prévio;	Mês 1	R\$ 3.000,00
- Produto 2: Apresentação do material gráfico e identidade visual finalizado para impressão.	Mês 2	R\$ 3.000,00
Total do Contrato		R\$ 6.000,00

7 - LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades da consultora deverá ser desenvolvida nas dependências do Jardim Botânico de Porto Alegre, vinculado à Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, sito a rua Dr. Salvador França, 1427 - Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre - RS, CEP 90690-000, sendo possível quando necessário, a execução de trabalhos em bibliotecas, em outras instituições de interesse das atividades do projeto.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

A vigência será de 02(dois) meses a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- I) Executar as atividades previstas conforme acima definidas;
- II) Participar de reuniões técnicas, de planejamento e de avaliação, sempre que convocada pela Coordenação do Projeto;
- III) Cumprir 20 horas semanais de trabalho presencial na Coordenação do Projeto, em horário a definir pela coordenação.
- IV) Informar deslocamentos a outras instituições, por interesse do projeto;
- V) Cumprir e zelar pelo patrimônio da Escola de Saúde Pública, devendo responsabilizar-se por algum dano eventual;
- VI) Encaminhar pedidos de material, sugerir aquisições e outras eventuais necessidades de trabalho, diretamente à Coordenadora do Projeto;
- VII) Manter a Coordenadora do Projeto informada sobre as atividades semanalmente;
- VIII) Emitir relatório mensal de atividade à Coordenadora do Projeto;
- IX) Manter conduta ética em suas atividades, incluindo confidencialidade sobre os estudos, atividades e informações do Projeto.
- X) Eximir-se de publicar ou divulgar dados e informações do projeto, incluindo artigos científicos relacionados com suas atividades no Projeto, sem previa anuência da Coordenação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I) Cumprir com as obrigações financeiras para com a contratada;
- II) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços;
- III) Acompanhar as ações técnicas, administrativas e financeiras do Projeto em relação a contratada por meio das respectivas coordenações;
- IV) Liberar, mediante atestado, o pagamento de despesas previstas referentes à execução do contrato;
- V) Avaliar periodicamente as atividades desenvolvidas pela contratada, propondo, a qualquer tempo, as modificações que julgar necessárias, inclusive a rescisão do presente contrato;
- VI) Encaminhar relatórios sobre a execução do Projeto ao Ministério da Saúde, incluindo o monitoramento e avaliação dos relatórios da contratada.

FIM.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' shape.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive name.

EDITAIS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017
DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE QUANTITATIVOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada neste ato pelo seu secretário de Estado da Saúde JOÃO GABBARDO DOS REIS, após o prazo de recurso, torna público que a reunião para a abertura dos envelopes de nº 2, referente à Proposta de Quantitativos dos serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO ocorrerá no dia 30.10.2017, às 14h, na sede da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, localizada na Rua Fagundes dos Reis, 757, auditório, Centro, Passo Fundo, RS, conforme estabelecido no item 5.6 do Edital de Chamamento Público nº 014/2017. O aviso de Reunião também se encontra afixado na sede da SES/RS, na Av. Borges de Medeiros, 1501, 4º andar, Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), Porto Alegre e no sítio www.saude.rs.gov.br.

Código: 1825384

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada neste ato pelo seu secretário de Estado da Saúde JOÃO GABBARDO DOS REIS torna pública que a reunião para a abertura dos envelopes de nº 2, referente à divisão de quantitativos para prestação de serviços de FISIOTERAPIA ocorrerá no dia 24.10.2017, às 9h00min, no auditório da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1445, Centro, Cruz Alta, RS, conforme consta no item 5.6 do Edital de Chamamento Público nº 22/2017. O aviso de Reunião também se encontra afixado na sede da SES/RS, na Av. Borges de Medeiros, 1501, 4º andar, Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), Porto Alegre e no sítio www.saude.rs.gov.br.

Código: 1825386

SÚMULAS

Nº A.R.P. DCC/560/2017, Processo: Nº 17/2000-0083056-4, celebrada em 16-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - A7 DISTRIBUIDORA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Fator de Proteção Solar 30 (FPS 30). PREÇO: R\$ 1.833.536,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / RECURSO HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165 / U.O.: 1203 e 1260 / Atividade: 6132 e 6565 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. DCC/593/2017, Processo: Nº 17/2000-0050170-6, celebrada em 17-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - SULMEDIC COMERCIAL. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5g - injetável. PREÇO: R\$ 52.980,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165 / U.O.: 1203 e 1260 / Atividade: 6132 e 6565 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. DCC/568/2017, Processo: Nº 17/2000-0120162-5, celebrada em 16-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Aripiprazol 10 mg, Aripiprazol 15 mg, Aripiprazol 20 mg, Aripiprazol 30 mg. PREÇO: R\$ 691.745,04. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. DCC/569/2017, Processo: Nº 17/2000-0120162-5, celebrada em 16-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Sinvastatina 40 mg. PREÇO: R\$ 18.250,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. DCC/581/2017, Processo: Nº 17/2000-0099727-2, celebrada em 17-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Abiraterona (Acetato) 250 mg, Ustequinimabe 45 mg/ml. PREÇO: R\$ 29.968.408,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. DCC/582/2017, Processo: Nº 17/2000-0099727-2, celebrada em 17-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ácido Zoledrônico 5 mg, Doxazosina 4 mg (mesilato). PREÇO: R\$ 876.320,28. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. DCC/583/2017, Processo: Nº 17/2000-0099727-2, celebrada em 17-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Alopurinol 300 mg. PREÇO: R\$ 6.048,35. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

TA Nº. 268/2017, ao Contrato nº 05/17; Processo: nº. 16/2069-0002763-0, celebrado em 17-10-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA EPP - EPIMED SAÚDE. CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERIR à Secretaria de Estado da Saúde a titularidade das atribuições, direitos e obrigações firmadas pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS relativas ao contrato firmado com a EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA EPP - EPIMED SAÚDE. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Recurso Financeiro: UO: 20.95 / Recurso: 0006 / Projeto: 3275 / NAD: 3.3.90.30.

CONT. Nº 166/2017, Processo: nº 17/2000-0084472-7, celebrado em 18/10/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e FA RECURSOS HUMANOS LTDA ME - FA RECURSOS HUMANOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NO SERVIÇO DE RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO - HPSP. PREÇO: O preço a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 78.500,00 mensais. VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato é de 180 dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6750.0001 / Elemento: 3.3.90.37.3703 / Empenho: 17004126605 / Data do Empenho: 06/10/2017.

T.A. Nº 342/2017, ao Contrato nº 307/2015; Processo: nº 24351-2000/12-0, celebrado em 20/10/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TENENTE PORTELA. OBJETO: PRORROGAR, de 27 de novembro de 2017 até 27 de novembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O.: 20.95 / Atividade: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17004192195 / Data do Empenho: 16/10/2017.

Código: 1825090

T.A. Nº 326/2017, ao Contrato nº 169/2016 - SES. Processo: nº 11885-20.00/06-4, celebrado em 16/10/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI. OBJETO: PRORROGAR, de 31 de outubro de 2017 até 31 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato nº 169/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O.: 20.95 / Atividade: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17003967506 / Data do Empenho: 04/10/2017.

Termo de Retificação nº 20/2017, Processo nº 20341-20.00/10-2.

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 302/2017 ao Contrato nº 481/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 2017, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HORIZONTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.095.129/0001-34, CNES sob o nº 5016584, com sede na Rua Santos Dumont, nº 232 - HORIZONTINA/RS, CEP: 98.920-000, no que tange ao número do Contrato constante na ementa e na Cláusula Primeira, onde o correto é "Contrato nº 481/2013", e não como constou, de acordo com autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às folhas nº 671 e o constante no processo administrativo nº 20341-20.00/10-2. Celebrado em 17/10/2017.

T.D. Nº 021/2017, Processo Nº 026224-20.00/16-1, celebrado em 20/10/2017, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira do Termo de Doação.

Código: 1825097

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0147746-9.

OBJETO: Para prestação de serviços de atenção a saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.

CONTRATADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

CNPJ: 88.135.918/0001-99.

MUNICÍPIO: Ivorá/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 19 de outubro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

CONT. Nº 010/2017, Processo: nº 16/2000-0040811-5, celebrado em 13/10/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e DANIEL SOARES COMAS. OBJETO: Contratação de consultoria para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersetorial de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul (Projeto APL-PM FITORIS) para produção de material gráfico para educação em saúde e meio ambiente, em relação ao conhecimento de plantas medicinais, através do Processo Seletivo veiculado pelo Edital nº. 01/2016 da SES/RS, em que é beneficiário o Departamento de Ações em Saúde/Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares - DAS/PEPIC. PREÇO: O valor bruto do presente Contrato é de R\$ 6.000,00, acrescido o valor das obrigações previdenciárias que totalizam 20% do valor bruto do CONTRATO, portanto R\$ 1.200,00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma da Lei. RECURSO: 2126 / 0006 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6286 / 6193 / Elemento: 3.90.35.3502 / 3.3.90.47.4701 / Empenho: 17003387589 / 17003387884 / Data do Empenho: 02/10/2017.

Nº A.R.P. 589/2017, Processo: Nº 17/2000-0098331-0, celebrada em 17-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - LABORATÓRIO CRISTÁLIA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Fenitoína 100 mg. PREÇO: R\$ 23.310,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / RECURSO FASE: 0001 ou 7095 / U.O.: 58.01 / Atividade: 4350 / RECURSO FPERGS: 0001 / U.O.: 48.01 / Atividade: 4607 / RECURSO HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165 / U.O.: 1203 e 1260 / Atividade: 6132 e 6565 / RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194 / U.O.: 12.02 e 12.96 / Atividade: 6128 e 8136 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. 590/2017, Processo: Nº 17/2000-0098331-0, celebrada em 17-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Fluoxetina 20 mg (cloridrato). PREÇO: R\$ 22.767,71. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / RECURSO FASE: 0001 ou 7095 / U.O.: 58.01 / Atividade: 4350 / RECURSO FPERGS: 0001 / U.O.: 48.01 / Atividade: 4607 / RECURSO HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165 / U.O.: 1203 e 1260 / Atividade: 6132 e 6565 / RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194 / U.O.: 12.02 e 12.96 / Atividade: 6128 e 8136 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. 591/2017, Processo: Nº 17/2000-0098331-0, celebrada em 17-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Oxcarbazepina 300 mg. PREÇO: R\$ 218.492,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / RECURSO FPERGS: 0001 / U.O.: 48.01 / Atividade: 4607 / RECURSO HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165 / U.O.: 1203 e 1260 / Atividade: 6132 e 6565 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Nº A.R.P. 597/2017, Processo: Nº 17/2000-0079416-9, celebrada em 19-10-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Oxaliplatina 50 mg, Carboplatina 450 mg. PREÇO: R\$ 12.708,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O.: 20.95 / Atividade: 6182 / 6286 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Código: 1825151